



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.135, DE 28 DE AGOSTO DE 1.980.-

Dispõe sobre a suplementação de verbas e abertura de crédito especial.

DOUTOR JOSÉ BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica aberto ao Poder Executivo, um crédito suplementar da ordem de CR\$ 2.375.513,39 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, - quinhentos e treze cruzeiros e trinta e nove centavos) à conta das seguintes verbas do orçamento vigente:-

2.02.15.84.4942.03.3280 - ficha 040  
01 - Contribuição ao PASEP - FPM .....CR\$ 48.300,00  
2.06.10.60.3271.17.4110 - ficha 119  
Extensão da rede de iluminação pública -FPM....CR\$ 327.213,39  
2.07.13.76.4481.19.4110 - ficha 124  
02- Despesa variável com o pessoal civil -FPM..CR\$ 2.000.000,00

Artigo 2º- Fica aberto ao Poder Executivo, um crédito especial da ordem de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado à ampliação do prédio da Escola do Barranco Alto, na seguinte codificação:-

2.05.08.42.1881.22.4110  
Ampliação do prédio da escola do Barranco Alto  
FPM.....CR\$ 500.000,00

Artigo 3º- Os créditos de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei, serão cobertos com a anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente:-

2.02.15.84.4942.03-3280 - ficha 041  
02-Contribuição ao PASEP - Recursos próprios.. CR\$ 37.643,39  
2.07.13.76.4481.19.4110 - ficha 135  
Cobertura e canalização de córregos e canais-FPM.CR\$ 499.870,00  
Excesso de Arrecadação-Reestimativa do FPM  
para 1.980. ....CR\$ 2.338.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 28 de agosto de 1.980.-

  
Dr. José Bourabebly  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 28 de agosto de 1.980.-

  
Eli Macedo - Chefe da Seção da Secretaria.